

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Ilustríssimo Senhor Diretor da Faculdade de Odontologia de Pernambuco - FOP/UPE, torna público que será realizado na Faculdade de Odontologia de Pernambuco, CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para a seleção de candidatos ao CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA, do Programa de Pós-Graduação em odontologia desta Unidade de Ensino.

A realização do Concurso far-se-á segundo as normas do presente Edital.

### 1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 01/06/2016 a 26/08/2016, das 08:00 as 12:00 hs na secretaria de Pós-Graduação da Faculdade, sito à Av. General Newton Cavalcanti, 1650 Tabatinga – Camaragibe/PE.

1.2. São condições para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda estrangeiro (se estrangeiro, ver detalhes no item 1.6);
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- d) Conhecer e estar de pleno acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- e) Pagar a taxa de inscrição de R\$150,00, na Tesouraria da FOP/UPE;
- f) Apresentar inscrição e comprovante de quitação no CRO.

1.3. O candidato deverá se apresentar no local indicado no item 1.1. e:

- a) Preencher o requerimento de inscrição em formulário próprio;
- b) Apresentar fotocópia RG, CIC, CRO (ou comprovante de registro provisório no Conselho de Odontologia);





- c) Anexar Curriculum Vitae (preferencialmente em modelo da Plataforma Lattes-CNPQ) com fotografia e documentação comprobatória;
- d) Apresentar fotocópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e com o serviço militar;
- e) Anexar cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição para seleção;
- f) Anexar fotocópia do diploma (ou certificado de conclusão do curso) de Cirurgião-Dentista;
- g) Assinar termo comprometendo-se a trazer todo o material necessário às atividades conforme lista a ser fornecida no ato da matrícula;
- h) Assinar documento comprometendo-se a pagar as 36 (trinta e seis) mensalidades do curso, conforme valores descritos, no ato da matrícula;
- i) Anexar 2 (duas) fotos 3x4.
- j) Anexar Histórico Escolar.

1.4. A aprovação da inscrição dependerá da apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição, de todos os documentos especificados no sub-item 1.3.

1.5. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrição condicional.

Obs.: No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador, ficando anexado aos demais documentos relacionados no sub-item 1.3.

1.6. No caso de estrangeiro, apresentar Diploma de Cirurgião-Dentista e, caso aprovado, estar em dia com a legalização para estrangeiro no Brasil. A matrícula ao curso garantirá ao aluno estrangeiro a participação nas atividades acadêmicas do curso (teóricas e práticas). Não será permitido ao aluno estrangeiro o direito a exercer atividade fora do âmbito previsto no curso, isto é, de exercer atividades profissionais com fins laborais.



## 2. DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora será composta por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes, sendo presidida pelo coordenador do curso.

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada na Faculdade de Odontologia de Pernambuco das 08:00 as 12:00 horas.

3.2. O concurso constará das seguintes avaliações: entrevista e prova de títulos.

3.3. A seleção ocorrerá nos dias 01/09/2016 e 02/09/2016, no horário de 8:00 às 12:00 hs e será composta de:

- a) Entrevista individual no dia 01/09/2016, no horário de 8:00 às 12:00 hs
- b) Prova de títulos atendendo ao critério apresentado no ANEXO 1.

3.4. Todas as avaliações serão realizadas perante os membros da Comissão Examinadora nos termos do item 2 supra mencionado.

3.5. Concluídas a entrevista e a prova de títulos de cada candidato, os examinadores farão o julgamento, atribuído a cada uma, notas de 0 (zero) a 10 (dez), em formulário próprio.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Será automaticamente excluído, o candidato que não se apresentar no horário estabelecido para o exame.



4.2. O candidato só terá acesso ao local das provas mediante a apresentação da cédula oficial de identidade ou da cédula de identidade profissional com valor legal de carteira de identidade.

## 5. DO JULGAMENTO FINAL

5.1. Realizadas todas as etapas previstas, a Comissão Examinadora divulgará o resultado do concurso no dia 05/09/2016.

5.2. As notas de cada etapa serão obtidas pela média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

5.3. A nota do candidato será o resultado da média ponderada das notas obtidas nas provas de títulos e na entrevista, com pesos, 6 e 4, respectivamente.

5.4. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem a média geral mínima igual a 7,0 (sete) e serão classificados e selecionados para o curso, os candidatos que obtiverem as maiores pontuações até o total preenchimento do número de vagas do curso, ou seja, 12 (doze) vagas.

5.5. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando os seguintes critérios: 1º) maior tempo de formado 2º) maior idade e 3º) melhor desempenho na entrevista.

5.6. Concluída apuração, a Comissão Examinadora submeterá seu relatório à Diretoria da Faculdade especificando as notas atribuídas, e a classificação final dos candidatos para a devida publicação dos resultados pela Coordenação Setorial de Pós-Graduação.

5.7. Não caberão recursos dos candidatos aos resultados divulgados, cabendo à Comissão Examinadora o direito de julgar, decidir e divulgar os resultados do concurso.



5.8. O resultado final será divulgado no dia 05 de setembro de 2016, no quadro de avisos da Secretaria de Pós-Graduação da FOP/UPE.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. Os alunos classificados deverão comparecer à Secretaria de Pós-Graduação da FOP nos dias 08 e 09 de setembro de 2016, das 08:00 às 12:00 hs, para efetuarem a sua matrícula.

6.2. O aluno deverá pagar a taxa de matrícula, sendo que o pagamento da matrícula refere-se à primeira mensalidade.

6.3. Assinar termo comprometendo-se a trazer todo o material necessário às atividades, conforme lista a ser fornecida no ato da matrícula.

6.4. Assinar documentos comprometendo-se a pagar as 36 (trinta e seis) mensalidades do curso.

6.5. Em caso de remanejamento, o candidato remanejado deverá efetuar a sua matrícula nos dias 12 e 13 de setembro de 2016, das 08:00 hs às 12:00 hs.

## 7. INVESTIMENTO:

7.1. O referido curso tem um custo total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), assim divididos:

- 36 X R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais), com vencimento todo dia 05 de cada mês.

7.2. Para os pagamentos até a data de vencimento, fica a mensalidade no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).



## 8. DA REGULAMENTAÇÃO DO CURSO

8.1. Objetivo do Curso: Formar Especialistas em Ortodontia e Ortopedia Facial.

8.2. População Alvo: Cirurgiões–Dentistas que desejam especializar-se na área.

8.3. Número de Vagas: 12 (doze).

8.4. Quantidade mínima de alunos: 08 (oito).

8.5. Início do Curso: setembro de 2016.

8.6. Término do Curso: agosto de 2019 (com entrega da monografia).

8.7. Duração do Curso: 36 meses.

8.8. Carga Horária prevista de 1500 horas.

8.8.1 Com a finalidade do cumprimento total da carga horária exigida de 1500 horas, serão ministrados quatro módulos clínicos complementares de 16 horas, após o término dos 36 meses de curso, a fim de permitir a finalização de casos e/ou transferência de pacientes para a próxima turma, sem custo para os alunos.

8.9. Horário de Funcionamento do Curso (mensal):

Quarta-feira: 07:45 às 11:45 hs e de 13:00 às 17:00 horas

Quinta-feira: 07:45 às 11:45 hs e de 13:00 às 17:00 horas

Sexta- Feira: 07:45 às 11:45 hs e de 13:00 às 17:00 horas

Sábado: 07:45 às 11:45 horas e de 13:00 às 17:00 horas

Domingo: 07:45 às 11:45 horas e de 13:00 às 17:00 horas (atividades de planejamento e estudo dirigido).

## 9. DA CONCLUSÃO DO CURSO

9.1. A Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE, apenas emitirá Certificado de Especialização aos alunos que obtiverem frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista, além de aproveitamento aferido em processo formal de avaliação e equivalente a, no mínimo, 70% (setenta por cento), conforme Artigo 126 da Resolução CFO 198/95.

9.2. No encerramento do curso, cada aluno deverá apresentar, obrigatoriamente, uma Monografia ao coordenador do curso, sob tema especificado e de comum acordo com o orientador, com o critério de aprovação no curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, conforme inciso 7 do Artigo 166 da resolução CFO 198/95. A mesma será submetida a julgamento pela banca examinadora, cabendo a esta decidir pela sua aceitação ou não, de acordo com os critérios de normalização de trabalhos científicos desta instituição.

9.3. A entrega da monografia, poderá ser substituída por um artigo para publicação com aceite em revista científica de impacto Qualis (CAPES) B1 ou B2.

## 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. As exigências deste concurso, o número de vagas e o local de realização da seleção são partes integrantes deste Edital.

10.2. A inexistência das afirmativas e/ou regularidades com os documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão no cancelamento da inscrição e desqualificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal e sem direito a ressarcimento da quantia paga pela inscrição.





10.3. O resultado final será divulgado no quadro de avisos da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade.

10.4. O candidato aprovado que não se matricular no prazo previsto, será considerado desistente, sendo convocado o candidato de classificação imediatamente inferior.

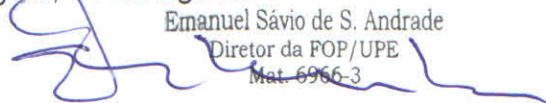
10.5. Os candidatos classificados, na hipótese de mudança de endereço para correspondência, deverão comunicar a alteração à Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade.

10.6. Os casos omissos serão julgados e resolvidos pela Diretoria da Faculdade, ouvindo o Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGAA) dentro de suas competências.

## 11. CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
01/06/2016 a 26/08/2016	Período de Inscrição
01/09/2016 a 02/09/2016	Realização da Seleção
05/09/2016	Divulgação de Resultado
08/09/2016 e 09/09/2016	Matrícula dos alunos classificados
12/09/2016 e 13/09/2016	Matrícula dos alunos remanejados
14/09/2016	Início do curso

Camaragibe, 01 de agosto de 2016.

  
Emanuel Sávio de S. Andrade  
Diretor da FOP/UPE  
Mat. 6966-3

Prof. Dr. Emanuel Sávio de Souza Andrade  
Diretor da Faculdade de Odontologia de Pernambuco





ANEXO I –

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS

1. Histórico Escolar (valor máximo = 10 pontos)
  - 1.1. Aluno Laureado = 10,0
  - 1.2. Aluno aprovado por média em todas as disciplinas = 9,0
  - 1.3. Aluno sem reprovação = 8,0
  - 1.4. Aluno com reprovação = 5,0
  
2. Cursos de pós-graduação (valor máximo = 20 pontos)
  - 2.1. Cursos de aperfeiçoamento na área = 10
  - 2.2. Cursos de aperfeiçoamento/especialização em outra área = 02
  - 2.3. Cursos de mestrado em outra área = 05
  - 2.4. Cursos de doutorado em outra área = 05
  
3. Experiência docente (valor máximo = 20 pontos)
  - 3.1. professor de instituição de ensino superior reconhecida = 20
  - 3.2. outras experiências docentes = 02
  
4. Produção científica (valor máximo = 20 pontos)
  - 4.1. qualis A – B2 e livros (10 pontos)
  - 4.2. qualis B3 – C e capítulos de livros (05 pontos)
  - 4.3. demais publicações em periódicos (02 pontos)
  - 4.4. anais de congressos (01 ponto)
  
5. Monitorias e estágios (valor máximo = 10 pontos)
  - 5.1 na área = 5,0
  - 5.2 outra área = 2,0
  
6. Participação em cursos (valor máximo = 10 pontos).
  - 6.1 cursos na área = 2,0
  - 6.2 cursos em outras áreas = 1,0